



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

# PLANO DE TRABALHO

## CONTRATO DE GESTÃO PARCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

E

MUNICÍPIO DE PIRANGI

HOSPITAL JOSÉ PIRONDI

O.S.S PIRANGI

**2020**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

## INTRODUÇÃO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) - PIRANGI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.804.771/0001 – 72, com sede na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 – Jardim Tangará – CEP: 15820-000 – Pirangi, Estado de São Paulo, foi devidamente constituída na data de 29 de Abril de 1981, com sua sede no Município de Pirangi no Estado de São Paulo, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos do terceiro setor, certificada desde a data de 24/02/1988, com o CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, detentora de patrimônio próprio, representado por um Hospital de 2.400 m<sup>2</sup> de área construída, com capacidade de 47 leitos.

Qualificada como Organização Social na área da Saúde, a O.S.S. PIRANGI possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos.

O objetivo básico é o desenvolvimento de processos que gerem benefícios para a sociedade, através da articulação de meios para a promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão, ligados às áreas de saúde, incluindo o segmento hospitalar e educação.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

## **CARACTERISCA DO MUNICIPIO DE PIRANGI**

**Município: PIRANGI**

**Estado: SP**

A Política Nacional de Atenção Básica é a principal referência para os parâmetros e informações desta nota técnica.

As informações são atualizadas mensalmente através dos sistemas de informação e obtidas diariamente na base de dados dos programas.

### **Características Demográficas e Socioeconômicas do Município**

- População: **11.272 (2016)**
- Densidade Demográfica: **52 hab/km<sup>2</sup>**
- PIB Per capita: **15.088,35 (2011)**
- % da população em extrema pobreza: **0,39 (2010)**
- % da população com plano de saúde: **19,80 (Junho / 2019)**

### **Equipes e Cobertura da Estratégia de Saúde da Família**

Referência: **Novembro de 2019.**

O município apresenta cobertura(\*) da Estratégia Saúde da Família de 92,00%, e de Atenção Básica de 100,00%.

**QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse	Percentual de população coberta pelas equipes financiadas pelo MS
eSF	6	3	3	21.390,00	91,82
ACS	28	17	15	18.750,00	76,52

Os incentivos mensais de custeio para a Equipe de Saúde da Família são: modalidade I R\$ 10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais), modalidade II R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais). Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) é repassado incentivo de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) a cada mês, sendo que no último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente.

#### **Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF-AB.**

Os Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF-AB) são equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (Consultórios na Rua - eCR, equipes ribeirinhas - ESFR e fluviais- eSFF) e com o Programa Academia da Saúde. Os NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

## QUADRO 02: Situação atual da implantação do(s) Núcleo(s) Ampliado(s) à Saúde da Família - AB (NASF-AB).

	Tipo	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
NASF	I	-	-	-
	II	1	1	12.000,00
	III	-	-	-

Obs: O parâmetro de teto do NASF é calculado a partir do número de eSF credenciadas. Os NASF podem ser organizados em três modalidades definidas de acordo com o número de eSF e/ou eAB para populações específicas (eCR, eSFR e eSFF) e recebem os seguintes incentivos: NASF 1 (5 a 9 eSF e/ou eAB) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); NASF 2 (3 a 4 eSF e/ou eAB) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais); NASF 3 (1 a 2 eSF e/ou eAB) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### Política Nacional de Saúde Bucal

A política Nacional de Saúde Bucal - Política Nacional de Saúde Bucal - visa desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal através de uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS).

O município de **PIRANGI** apresenta cobertura de Saúde Bucal de **70,01 %**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **30,61 %**. Maiores informações sobre a implantação das ações de Saúde Bucal com a Coordenação Geral de Saúde Bucal através do e-mail: [cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br) ou do telefone: (61) 3315-9056



### QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB - I	6	3	1	2.230,00
eSB - II		0	0	0,00

Os incentivos mensais de custeio são: equipe de Saúde Bucal - modalidade I R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais) e modalidade II R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Fazem jus a 50% a mais sobre os valores mensais de custeio as eSB dos Municípios constantes do anexo I a Portaria n° 822/GM/MS, de 17/04/2006, e as eSB dos Municípios constantes no anexo da Portaria n° 90/GM/MS, de 17/01/2008, que atendam a populações residentes em assentamentos ou remanescentes de quilombos, respeitando o número máximo de equipes definido também na Portaria n° 90/GM/MS, de 17 de janeiro de 2008.

### Centros de Especialidades Odontológicas – CEO

O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica. O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011: diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O gestor pode optar entre três modalidades de implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas, com financiamento federal para custeio de R\$ 8.250,00 CEO I; R\$ 11.000,00 CEO II e R\$ 19.250,00 CEO III. No quadro abaixo apresentamos a situação de implantação por modalidade e financiamento dos CEO.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

### QUADRO 05: Situação atual da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas

CEO Modalidades	Implantado (em funcionamento)	Repasso Mensal custeio	Observação: valor do incentivo "viver sem limites"
I	1	8.250,00	-
II	0	0,00	-
III	0	0,00	-

### Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas. O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no site da Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DESF/SAPS <http://aps.saude.gov.br/>.

Município com qualquer base populacional pode ter o LRPD e não há restrição quanto sua natureza jurídica, ou seja, a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado). A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

O Ministério da Saúde repassa um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção: entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00; entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00; entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00; e acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

#### QUADRO 06: Laboratórios Regionais de Prótese Dentária

Portaria	Valor Recurso Anual	Valor Recurso Mensal	Faixa de Produção	Tipo de Gestão
GM 4262 (30/12/2010) GM 1825 (24/08/2012) GM 1585 (02/08/13)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL

#### Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ

O principal objetivo do programa é induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Os valores do repasse mensal do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável, deste segundo ciclo, foram definidos pelas Portarias n. 562, de 4 de abril de 2013 e Portaria n. 1.234 de 20 de junho de 2013.

Maiores informações com a Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, através do email: [pmaq@saude.gov.br](mailto:pmaq@saude.gov.br) ou dos telefones (61) 3315-9088 / 9086. No caso específico do CEO o contato deve ser feito com a Coordenação de Saúde Bucal através do e-mail: [cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br) ou do telefone: (61) 3315-9056

O município de **PIRANGI** no terceiro ciclo do programa (2015) cadastrou as seguintes equipes:



**QUADRO 07: Resultado de adesão ao terceiro ciclo.**

ESF/EAB	ESB/EABSB	NASF	CEO
4	1	0	1

**QUADRO 08: Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).**

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	2	66,7
Desempenho acima da média	1	33,3
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	0	0,0
Insatisfatória	0	0,0
Desclassificada	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>100,0</b>

**QUADRO 08.1: Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (2014).**

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES CADASTRADAS NO PMAQ	Freq.	(%)
Desempenho muito acima da média	0	0,0
Desempenho acima da média	0	0,0
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	0	0,0
Insatisfatória	1	100,0
Desclassificada	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>100,0</b>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 – Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

## **Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica**

O e-SUS Atenção Básica (AB) foi desenvolvido para atender às necessidades de cuidado na Atenção Básica e pode ser utilizado por profissionais das equipes de AB, pelas equipes dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), do Consultório na Rua (CnR), oferecendo ainda dados para acompanhamento de programas como Saúde na Escola (PSE) e Academia da Saúde.

O primeiro passo na implantação do e-SUS AB é identificar as características tecnológicas disponíveis em cada UBS para escolha do sistema que deverá ser implantado: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou Coleta de Dados Simplificada (CDS).

Esses sistemas estão disponíveis a todos os municípios para download gratuito no site <http://aps.saude.gov.br/ape/esus>.

Maiores informações sobre implantação do programa através do e-mail [suporte.sistemas@datasus.gov.br](mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br) ou do telefone do Service Desk: 136 - opção 8 / opção 3.

### **Número de Unidades Básicas de Saúde**

Esse município apresenta **3** UBS cadastradas no SCNES.

Legislação vigente disponível no seguinte link:

<http://www.saude.gov.br/index.php/sismob/>

### **Programa Telessaúde - 0800 644 6543**

Serviço Teleconsultoria por 0800 - o 0800 644 6543 é um serviço que oferece consultorias clínicas por telefone, esclarecendo dúvidas sobre diagnóstico e tratamento, baseadas nas melhores evidências científicas. O objetivo é ajudar a resolver os problemas de saúde dos pacientes de maneira mais rápida para



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

ampliar o cuidado realizado na Atenção básica. As dúvidas são respondidas em tempo real, sem a necessidade de agendamento prévio.

O serviço pode ser utilizado pelos médicos, enfermeiros, dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, educadores físicos, assistentes sociais, psicólogos, etc. Sejam eles, de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF), Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional, Equipes de Atenção Básica, das Unidades de Básicas Fluviais ou Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas da região Amazônica ou do Pantanal que fazem parte da Atenção Básica brasileira.

Horários de atendimento: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h30 (horário de Brasília).

### **Programa Saúde na Escola**

O PSE constitui estratégia interministerial – Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), para integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo intersetorialmente as equipes de Atenção Básica e as equipes da Educação. Conforme Portaria Interministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017, o ciclo do Programa tem vigência de dois anos.

Os incentivos serão repassados fundo a fundo, via PAB Variável da Atenção Básica, calculados de acordo com a faixa de estudantes pactuada no Termo de Compromisso. Os municípios recebem parcela única a cada ano do ciclo. O incentivo federal é de R\$ 5.676,00 para envolver até 600 estudantes, acrescido de R\$ 1.000,00 a cada intervalo entre 1 e 800.



O.S.S. PIRANGI

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

### Quadro 10: Situação do Programa Saúde na Escola

CRECHE	EDUCANDOS PRÉ-ESCOLAR	EDUCANDOS ENS. FUND	EDUCANDOS ENSINO MÉDIO.	EDUCANDOS EJA	TOTAL EQUIPES	20% DA ADESAO	80% RESTANTES
2	228	1.030	315	21	3	1.000,00	0,00

Maiores informações através do site [www.saude.gov.br/pse](http://www.saude.gov.br/pse), do email [pse@saude.gov.br](mailto:pse@saude.gov.br) ou dos telefones (61) 3315-9091/9057/9068.

### Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família

O município de PIRANGI possui **309** beneficiários do PBF com perfil saúde, destas na 1ª vigência de 2019 foram acompanhados **157** beneficiários pela Atenção Básica com **50,81 %**.

Para maiores detalhes: <https://bfa.saude.gov.br/relatorio>

### PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - SÃO PAULO

#### Internações segundo Município

**Município:** 353900 Pirangi

**Período:** Jan-Out/2019

Total de internações realizadas

Município de Pirangi 353900

504 internações



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

## PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - SÃO PAULO - POR LOCAL DE ATENDIMENTO

### **Qtd.apresentada segundo Município**

**Município:** 353900 Pirangi

**Período:** Jan-Out/2019

Produção Ambulatorial (SIA/SUS)

Município de Pirangi 353900

182.099

### **A NOSSA EQUIPE O.S.S PIRANGI**

Nossa equipe é formada por profissionais do mais alto gabarito nas mais diversas áreas, como médicos especialistas, profissionais de saúde, advogados, contadores, com larga experiência em gestão de saúde, que trabalham de forma conjunta com ênfase na melhoria de processos e otimização do orçamento.

### **OBJETIVO**

Aprimorar a gestão da saúde pública através de parcerias com o setor público e privado, atuando de forma mais humana e transparente, levando conhecimento e boas práticas aos nossos parceiros.

### **VALORES**

- **Transparência:** Atuar de forma transparente no exercício das suas atividades.
- **Humanização:** Oferecer atendimento humanizado, sensível à necessidade do indivíduo.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

- **Qualidade:** Buscar sempre a melhoria dos processos, dos indicadores e da satisfação das necessidades presentes e futuras da população.
- **Parceria:** Garantir parcerias a longo prazo através de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos contratuais e aos compromissos éticos da organização, fortalecendo suas atividades.
- **Aprimoramento:** Estabelecer relações formais com os colaboradores, criando condições para a constante atualização e crescimento profissional, valorizando a maximização de resultados, a assiduidade e o comprometimento.
- **Inovação:** Buscar novas práticas e mais modernas que possam garantir mais qualidade para a instituição.

## **EXPERTISE E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE**

**Gestão Hospitalar:** Gestão de unidades e serviços da saúde hospitalares: área administrativa de controle, faturamento e organização das unidades das áreas básicas, intermediárias e de alta complexidade e os serviços de apoio vinculados.

**Gestão de Pronto Atendimento -:** gerenciamento e operacionalização da unidade de acordo com as normas e diretrizes das portarias de habilitação e qualificação, com manutenção dos requisitos de funcionamento da unidade durante o período do contrato de parceria.

**Gestão de Suprimentos e Logística:** gerenciamento e operacionalização dos fluxos de bens, serviços, consumo e informações, com o objetivo de otimizar os recursos financeiros através da compra programada, com distribuição para a



unidade de acordo com a necessidade mínima de estoque e dispensação aos usuários considerando a prescrição do profissional médico.

**Gestão dos Recursos Humanos:** provimento de programas de educação continuada com o objetivo de capacitar as equipes técnicas multidisciplinares, considerando a complexidade da unidade.

**Diagnóstico por Imagem:** Gestão ou fornecimento de serviços de radiologia necessários de atendimento à saúde.

Nossa instituição é uma referência regional, pois presta a décadas seus serviços de forma de convênios e contratos nos Municípios de Vista Alegre do Alto, Taiuva, Taiacu, Botucatu, Maternidade Interlagos São Paulo, Fernando Prestes, Novo Horizonte, Ouroeste e São Manuel. Fomentando e desenvolvendo políticas públicas de saúde. Além disso, busca a Associação Beneficente de Pirangi prestar assessoria, consultoria e promover a gestão e terceirização de recursos humanos nos diversos setores da área da saúde, podendo ser estes, públicos ou privados, assim como contratar empresas ou entidades do mesmo objeto social para executar os serviços sobre sua fiscalização e total reponsabilidade, com a finalidade de desenvolver projetos específicos direcionado aos idosos, jovens, crianças, adolescentes, além dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla).

## **CONCLUSÃO**

A Associação Beneficente de Pirangi é uma instituição de saúde de notória experiência na prestação de seus serviços na área da saúde, buscando sempre aprimorar, ampliar e fortalecer a instituição, através da excelência de seus



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000  
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

profissionais, tomando por base os princípios norteadores da saúde pública, ou seja, universalidade, integralidade e equidade, em benefício de todos os cidadãos brasileiros.

### **CAPACIDADE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO**

A Organização Social de Saúde – OSS Pirangi, possui vasta experiência na gestão pública dos serviços de saúde em diversos ramos de atuação firmando parcerias com Contratos de Gestão, Contratos Administrativos e Convênios:

- **Município de Taiapu;**
- **Município de Taiuva;**
- **Município de Vista Alegre do Alto;**
- **Município de Pirangi;**
- **Município de Fernando Prestes;**
- **Hospital Maternidade de Interlagos-São Paulo;**
- **Município de Botucatu;**
- **Município de Novo Horizonte;**
- **Município de São Manuel;**
- **Município de Ouroeste.**

### **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

CNPJ: 51.804.771/0001-72





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ, N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.ossspirangi.org.br](http://www.ossspirangi.org.br)

Atividade Econômica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS			
Endereço: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará			
Cidade: PIRANGI			UF: SP
CEP: 15820-000	DDD/Telefone: (17) 3386.1800 / 3386.3289		
E-mail: <a href="mailto:hbpirangi@gmail.com">hbpirangi@gmail.com</a>			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3261-1	Conta Corrente:	Praça de Pagamento: PIRANGI

<b>Responsável pela Instituição: José Orion Bernardes</b>			
CPF: 028.219.608-08	RG: 10.612.891-7	Órgão SSP/SP	Expedidor:
Cargo: Presidente do Conselho de Administração	Função: Presidente do Conselho de Administração		
Endereço: Rua Cel. Francisco Jozzolino, 376			
Cidade: PIRANGI			UF: SP



## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Objeto

Contrato de Gestão Parcial para gerenciamento técnico e administrativo, para a prestação de serviços na área da saúde, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda sua população.

Tem por finalidade estabelecer diretrizes para o gerenciamento técnico e administrativo **Parcial** das seguintes áreas:

- Pronto Atendimento 24 horas;
- Ambulatório de pediatria;
- Ambulatório de psiquiatria;
- Estratégia de Saúde da Família;
- Ambulatório de pequena cirurgia;
- Ambulatório de cardiologia, teste ergométrico e ecocardiograma;
- Exames de endoscopia;
- Serviço de Radiologia;
- Centro Cirúrgico; e
- Setor de internações.

Para garantir o cuidado aos pacientes desde a recepção até a realização de procedimentos, internação ou encaminhamento, garantir o número suficiente de



profissionais habilitados ao atendimento dos pacientes, de acordo com critérios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as Normas do Ministério da Saúde.

## **OBJETIVO**

### **Geral**

Gerenciar quantitativamente e qualitativamente o serviço do Hospital Geral Beneficente José Pironi e setor de Pronto Atendimento 24 horas, Serviços de ambulatório contratados e exames em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

### **Diretrizes do atendimento na Hospitalar**

O atendimento Urgência/Emergência no Pronto Atendimento será realizado 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização.

Nos casos de maior necessidade e complexidade, a Associação Beneficente de Pirangi proverá o referenciamento e remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando a continuidade da assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

Os pacientes receberão tratamento adequado, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.



A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento pré-hospitalar fixo, não estará submetida a nenhum sistema regulatório, atender todos os casos até o esgotamento dos recursos oferecidos, se for o caso, buscar recursos oferecidos pela Central de Regulação.

Deve-se ressaltar que o atendimento de toda a equipe técnica de trabalho estará pautada em Protocolos Assistenciais de Urgência/Emergência, definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

A demanda de pacientes em situação de urgência e emergência é de responsabilidade dos profissionais do Pronto-Socorro, inclusive, em caso de necessidade de intervenção cirúrgica, ou caso julguem necessário deverão providenciar o encaminhamento através da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS solicitando sua remoção. Ressaltando que a locomoção dos pacientes encaminhados para os hospitais de referências serão realizados pelo SAMU de acordo com convenio realizado com a Prefeitura Municipal ou pelo transporte de ambulâncias da Prefeitura Municipal de Pirangi. A Prefeitura Municipal continuará fornecendo motorista e veículo para encaminhamentos de urgência/ emergência, de pacientes residentes e domiciliados no município de Pirangi, bem como os pacientes internados pelo SUS residentes do município de Pirangi.

#### **Atribuições e responsabilidades da conveniada**

Os médicos do Pronto Socorro serão os responsáveis pelo primeiro atendimento aos pacientes classificados como urgência/emergência, prestando aos mesmos



os primeiros socorros necessários à sua patologia, dentro da unidade de Pronto Atendimento;

É de atribuição do médico do Pronto Socorro o preenchimento da declaração de óbito e/ou guia de encaminhamento de cadáver. De acordo com o art. 84 do código de ética médica.

Realizada a consulta, o profissional médico poderá prescrever medicação, solicitar exames subsidiários e/ou encaminhar para observação ou internação, neste caso, preenchendo a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Caberá ao plantonista a realização da prescrição e evolução médica e ainda, o preenchimento da Alta Médica.

Os médicos, do Pronto Atendimento, deverão registrar pedido na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS quando a especialidade necessária não exista na Instituição, solicitando avaliação ou remoção do paciente para outra Instituição.

O médico responsável técnico deverá dar assistência aos profissionais da Conveniada durante os 07 dias da semana por 24 horas e deverá manter integração contínua com a equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e demais profissionais envolvidos no atendimento de emergência e urgências médicas do Hospital.

Deverá gerenciar a escala médica, dos profissionais da Conveniada através da indicação ou substituição dos médicos que exercerão o plantão.

Deverá ainda gerenciar os protocolos de interesse clínicos, discutidos com a diretoria do Hospital.

Disponibilizar equipamentos médicos necessários para o adequado atendimento ao usuário, principalmente nos casos de urgência e emergência, sendo que os



equipamentos sob patrimônio da Prefeitura Municipal serão cedidos à Associação Beneficente de Pirangi, e a O.S.S- Pirangi ficará responsável pela manutenção dos mesmos, exceto aparelho de Raio-x.

Exames de Imagem (raio-x) 8 horas diárias e em caso de urgências e emergências quando solicitado pelo médico plantonista (escala de plantão a distância) compreendendo 24 horas diárias. Sendo que a prefeitura municipal de Pirangi irá disponibilizar 01 (um) técnico de radiologia de 20 horas semanais, e 01 (um) médico radiologista para laudar os exames.

Fornecimento de gases medicinais, para os setores de pronto atendimento, internações, centro cirúrgico e ambulâncias de transporte.

Responsável pelo setor de higiene e limpeza, lavanderia, nutrição e dietética, fornecendo os materiais de expediente e insumos necessários;

Atendimento de enfermagem com equipe qualificada para atendimento de urgência e emergência, composta por técnicos de enfermagem e enfermeiros, 24 horas, fornecendo atendimento de forma segura, humanizada e qualificada a todos os usuários do serviço.

Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar;

Manutenção da Comissão de Verificação de Óbitos;

Realização do preenchimento adequado das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) previsto na Portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;

Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos (DO) previsto na portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de



qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informações sobre mortalidade.

Realização das Notificações de Agravos e Doenças necessárias para os fornecimentos de dados à Vigilância Epidemiológica Municipal em tempo oportuno;

Treinamentos periódicos em urgência e emergência para toda a equipe;

Implantação de Protocolo de triagem dos pacientes com Classificação de Riscos;

Manutenção de ouvidoria e sistema de atendimento ao usuário.

- Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde – especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
  - I. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
  - II. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
  - III. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
  - IV. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; e
  - V. Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
  
- Na prestação dos serviços, a Associação Beneficente de Pirangi observará:
  - I. Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;



- II. Manutenção da qualidade da prestação de serviços; e
- III. Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes.

### **Recursos humanos**

As atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais estarão formalmente designadas, descritas e divulgadas a todos os profissionais prestadores de serviços. Será formalmente designado um responsável técnico médico e um responsável técnico enfermeiro.

### **Assistência Médica**

Cobertura ininterrupta de 24 horas diárias de segunda a segunda-feira, destinada ao atendimento de pronto atendimento, intercorrências e visitas às pacientes das enfermarias, composta por 01 médico clínico geral, havendo a possibilidade de avaliação de especialidades de acordo com solicitação médica do pronto Atendimento, e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Humanização**

Considerando que a humanização é uma das políticas prioritárias do Ministério da Saúde, as práticas de atenção e gestão humanizada irão presidir as relações entre usuário e os profissionais que o atendem objetivando este fim.

Caberá à equipe multiprofissional o fornecimento de orientações aos familiares e aos usuários, nos horários de visita ou quando couber, em linguagem clara,





sobre o estado de saúde e assistência a ser prestada desde a admissão até a alta.

O responsável legal pelo paciente será informado sobre as condutas clínicas e procedimentos a que o mesmo será submetido.

### **Normas e rotinas**

O HOSPITAL JOSÉ PIRONDI, disporá de registro das normas institucionais e das rotinas dos procedimentos assistenciais e administrativos realizados na unidade, em comum acordo entre a conveniada e a direção do hospital, as quais devem ser:

- a) Elaboradas em conjunto com os setores envolvidos na assistência ao usuário, no que for pertinente, em especial com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
- b) Aprovadas e assinadas pelo Responsável Técnico. Revisadas anualmente ou sempre que houver a incorporação de novas tecnologias.



## METAS A SEREM ATINGIDAS (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS)

Assumindo a assistência, a equipe estará à disposição do atendimento de demanda no Pronto Atendimento e na Internação, sendo que os quantitativos a serem atingidos estarão na dependência da demanda da população.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar no Pronto Socorro uma média de 2.200 atendimentos médicos/mês	Disponibilizar os profissionais médicos para atendimento 24 horas	Relatório de atendimento
Realizar observação de até 12 horas, uma média de 80 pacientes/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento/ leitos de observação	Relatório de atendimento
Procedimentos de enfermagem, uma média de 5.000 procedimentos.	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar exames de radiologia, uma média de 300 exames/ mês	Disponibilizar os profissionais para realização dos exames e materiais.	Relatório de produção
Realização de acolhimento de no mínimo 80% dos pacientes, pelo profissional de enfermagem	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de atendimento



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

Serviços de lavanderia, média de 900 kl de roupas/ mês.	Disponibilizar profissionais, maquinários e produtos adequados.	Relatório de produção
Serviços de esterilização, média de 400 pacotes/ mês	Disponibilizar profissionais, maquinários e produtos adequados	Relatório de produção
Alimentação, para os funcionários e médicos, média de 400 refeições/ mês	Disponibilizar refeição adequada para os profissionais de saúde	Relatório de produção
Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários	Responder todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo e Ouvidoria dando ciência as equipes.	Relatório (Nº de queixas e reclamações procedidas
Assegurar a participação nas Comissões Hospitalares	Indicação dos membros que farão parte da Comissão e notificação dos mesmos sobre as reuniões.	Atas das reuniões com a participação de todos os membros.
Realizar Notificações, casos violência, doenças de notificação compulsória, queda, acidente de trabalho.	Disponibilizar os profissionais e recursos	Relatório de notificações
Disponibilizar profissionais, em caso de transferência de paciente.	Disponibilizar os profissionais e recursos	Relatório de atendimento
Disponibilidade de materiais, medicações e insumos médicos, em	Disponibilização de materiais farmacológicos e	Nº de Requisições de compras atendidas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ, N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

quantidade suficiente e com qualidade (registro na ANVISA	insumos fornecidos de acordo com a demanda	
Realização do preenchimento adequado das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) previsto na Portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;	Realização do preenchimento adequado das Declarações de Nascidos Vivos	Certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;
Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos (DO) previsto na portaria CCD-S, de 27/04/2018- Estabelece o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do	Realização do preenchimento adequado das Declarações de Óbitos	Certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 – Federal nº 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000

Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

Sistema de Informações sobre mortalidade		
Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar (segue em anexo);	Manutenção da Comissão de Infecção Hospitalar	Registro de Atas
Manutenção da Comissão de Verificação de Óbitos (segue em anexo);	Manutenção da Comissão de Verificação de óbitos	Registro de Ata
Alcançar 95% de Satisfação dos usuários (bom e ótimo), com base 35 entrevistados mês	Atual: 70% de satisfação dos usuários Pretendida: 95% de satisfação dos usuário	Total de entrevistado com resultados bom e ótimo no período x 100/35 entrevistados mês
MANTER 100% DE REALIZAÇÃO DAS 67 INTERNAÇÕES PACTUADAS/MÊS	AIH	Total de internações realizadas mês no período x 100 / 67 internações pactuadas mês
Treinamentos periódicos em urgência e emergência para toda a equipe;	Fornecer treinamentos aos profissionais de acordo com as demandas apresentadas pelos setores.	Registros de presença e ata.
Implantação de Protocolo de triagem	Implantação de Protocolo de triagem	Registro de atividades



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n° 933/84 -- Federal n° 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 -- Jardim Tangará -- CEP 15820-000  
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 -- Pirangi -- SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

dos pacientes com Classificação de Riscos;	dos pacientes com Classificação de Risco	
Realizar atendimento médico de pediatria, 20 horas semanais.	Disponibilizar 02 (dois) profissionais médicos pediatras.	Relatório de produção
Realizar atendimento de psiquiatria, 36 consultas por mês.	Disponibilizar 01(um) profissional médico psiquiatra para atendimento.	Relatório de produção
Realizar atendimento médico de Estratégia de Saúde da Família, 40 horas semanais.	Disponibilizar 02 (dois) profissionais médicos ESF para atendimento na Atenção Básica.	Relatório de produção
Realizar matriciamento em psiquiatria com as equipes de atenção básica.	Disponibilizar 01(um) profissional médico psiquiatra	Relatório de produção
Realizar atendimento de enfermagem, 40 horas semanais.	Disponibilizar 01 (um) profissional enfermeiro para equipe de Estratégia de Saúde da Família Amarela para assistência de enfermagem e liderança de equipe.	Relatório de produção
Realizar consulta médica de cardiologia	Disponibilizar médico cardiologista para 75 consultas por mês de	Relatório de produção



	acordo com o princípio de equidade.	
Realizar 02 esteira ergométrica e 05 ecocardiograma por mês.	Disponibilizar médico cardiologista para realização de exames.	Relatório de produção
Realizar 05 exames de endoscopia por mês.	Disponibilizar 05 vagas para exames de endoscopia que demande o princípio de equidade.	Relatório de produção
Realizar 10 pequenas cirurgias por mês.	Disponibilizar 10 vagas mês para pequenas cirurgias que demandem o princípio de equidade.	Relatório de produção

### **Acompanhamento dos resultados**

#### **a) Reunião com a Direção**

Reuniões, com a apresentação dos indicadores e evolução dos índices quantitativos e qualitativos. Na oportunidade serão revistos os processos envolvidos, bem como a validação de fluxos na busca por sinergia entre as unidades intra-hospitalares.

A Associação Beneficente de Pirangi terá como base a gestão transparente das suas ações, visando à sustentabilidade econômico-financeira. Por meio de um



representante, prestará contas de toda produção assistencial, bem como a empregabilidade dos recursos financeiros recebidos.

## ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO

Manual de rotinas para administração financeira

Atividades Controladoria

O setor de Controladoria é responsável em dar suporte às áreas envolvidas para o gerenciamento no que tange ao planejamento e controle da área financeira.

Todas as informações financeiras são necessárias para o auxílio nas tomadas de decisões gerenciais.

Será elaborado demonstrativos e gráficos financeiros comparando dentre outras, informações o **Repasse x Despesa, Orçamento x Despesa, Orçamento x Repasse** e Parte Variável, objetivando a transparência e controle nas informações e melhor gerenciamento da Organização Social no que refere-se à parte financeira do Contrato de Gestão.

Os pagamentos realizados com os recursos do Contrato de Gestão serão analisados antecipadamente pelo setor, a qual verifica as classificações de subgrupos, centros de custos, verbas do orçamento e seus respectivos saldos.

Através do Sistema de Controladoria da Associação Beneficente de Pirangi, serão disponibilizados aos Gestores da SMS, Relatórios Gerenciais Adicionais de Acompanhamento Financeiro e Econômico do Contrato de Gestão.

O setor também será responsável pelas informações e ou diligências referentes aos apontamentos dos Órgãos Fiscalizadores. Supervisionar as atividades Fiscais, Contábeis, Prestação de Contas, Custos, Patrimônio e Contas a Pagar,





tendo como objetivo, o controle financeiro detalhado e consolidado do Contrato de Gestão.

### **Prestação de Contas – Atividades:**

A elaboração da Prestação de Contas terá como base, o modelo definido no Contrato de Gestão, bem como a entrega da mesma no prazo estabelecido, respeitando as seguintes normas e procedimentos:

Coleta dos dados financeiros da conta corrente específica do Contrato de Gestão, contendo data, natureza da despesa, fornecedor, data de pagamento e valor;

Organização e classificação do movimento bancário;

Disponibilização dos extratos bancários e de aplicação financeira;

Atualização diária da conta corrente específica do Contrato de Gestão;

Digitalização de todos os documentos comprobatórios da Prestação de Contas.

Validação das notas fiscais com carimbo de recebimento e assinatura do profissional responsável pelo setor requisitante do serviço ou produto à disposição na Sede da Entidade.

### **Documentos de Comprovação – Prestação de Contas**



Com base nas legislações fiscais e contábeis vigentes mencionadas no item anterior, acompanharão as Prestações de Contas mensais, além dos extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira das contas exclusivas e específicas do Contrato de Gestão (conta corrente do movimento financeiro e conta corrente de depósito dos recursos da provisão dos encargos referentes a dispensa dos colaboradores), cópia de todos os documentos comprobatórios dos gastos originados da execução do Contrato de Gestão, certidões e documentação completa em meio eletrônico, se for o caso.

### **Atividades Contábeis**

As transações financeiras, que serão desenvolvidas na execução do Contrato de Gestão, serão contabilizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requeridas para o exercício corrente, levando em consideração, as disposições contidas nas Leis n.º 11.638/07 e n.º 11.941/09 que alteraram artigos da Lei n.º 6.404/76, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

As demonstrações contábeis serão elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução n.º 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC n.º 1.409/12 que



aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Com base no CNPJ que será aberto exclusivamente para o Contrato de Gestão, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado) que serão construídos, mediante ao que segue:

- Classificação Contábil;
- Apropriações e Conciliações;
- Fechamento Contábil via Sistema Contábil;
- Elaboração de Balancetes;
- Atividades Contas a Pagar - Emissão de ordem de pagamento.

As Demonstrações Contábeis específicas do Contrato de Gestão serão elaboradas nas formas da Legislação vigentes e encerradas até 30 de abril, prazo legal previsto no Estatuto da Associação Beneficente de Pirangi.

Para encerramento e publicação das Demonstrações Contábeis, as referidas serão submetidas a análise do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes quando for o caso.

Serão publicadas as seguintes Demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;



- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas Explicativas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria Independente quando for o caso.

### **Sistema Financeiro**

No Sistema Financeiro possibilitará a visualização do saldo bancário existente no Contrato de Gestão, bem como, o Fluxo de Caixa Financeiro que significa o saldo bancário + os pagamentos pendentes.

O controle é essencial para o acompanhamento da disponibilidade financeira.

A tela lançamento de banco possibilita a visualização do saldo bancário da conta corrente e aplicação financeira da conta específica do Contrato de Gestão, contendo as seguintes informações:

Saldo inicial conta corrente;

Saldo inicial Aplicação Financeira;

Saldo inicial total;

Débitos Conciliados;

Créditos Conciliados;



Saldo Final Conta Corrente;

Saldo Final Aplicação Financeira;

Saldo Final Total.

## **1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**

São atribuições da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI:

- I. Manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II. Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III. Aplicar os recursos financeiros repassados pela Secretaria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- IV. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a Secretaria de qualquer alteração;
- V. Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- VI. Apresentar prestações de contas parciais trimestrais com apresentação presencial financeira, quantitativa e qualitativa, de acordo com ofício expedido junto a comissão, sendo que os mesmos serão apresentados



após 25 dias do mês subsequente ao trimestre, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados de no mínimo 80% e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- VII. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Secretaria a inadimplência da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VIII. Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao banco do Brasil;
- IX. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;
- X. Assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal da



Secretaria, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

- XI. Utilizar os bens materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- XII. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a Secretaria e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XIII. Comunicar de imediato à Secretaria a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- XIV. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade.
- XV. Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI:
  - a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela Secretaria para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
  - b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
  - c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.



## OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

São atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE SAUDE:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito da Unidade, qual seja.
- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III. Publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV. Emitir trimestralmente relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio e parecer relativo a prestação de contas financeira;
- V. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- VII. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
- VIII. Fornecimento dos materiais farmacológicos, insumos, materiais de consumo, e aqueles utilizados na regular manutenção das atividades de funcionamento interno da unidade hospitalar.





- IX. Disponibilizar 01(um) técnico de radiologia (20 horas semanais)
- X. Disponibilizar 01 (um) médico radiologista para laudar os exames;
- XI. Manutenção do aparelho de raio-x;
- XII. Disponibilizar 02 (duas) ambulâncias e 02(dois) motoristas 24 horas.

## ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º	CUSTEIO	243.000,00
2º	CUSTEIO	243.000,00
3º	CUSTEIO	243.000,00
4º	CUSTEIO	243.000,00
5º	CUSTEIO	243.000,00
6º	CUSTEIO	243.000,00
7º	CUSTEIO	243.000,00
8º	CUSTEIO	243.000,00
9º	CUSTEIO	243.000,00
10º	CUSTEIO	243.000,00
11º	CUSTEIO	243.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
Ó.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ FIRONDI"  
Inscrição no CNPJ, N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000  
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

12º	CUSTEIO	243.000,00
TOTAL		2.916.000,00

### PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2020.
- Duração: 31/12/2020.

### PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS OPERACIONAIS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
<b>1. Pessoal</b>	<b>91.660,00</b>	<b>1.099.920,00</b>
Remuneração de Pessoal	63.037,00	756.444,00
Benefícios	4.160,00	49.920,00
Encargos e Contribuições	12.463,00	149.556,00
Provisionamento	12.000,00	144.000,00
<b>2. Materiais Diversos e Itens de Consumo</b>	<b>8.970,00</b>	<b>107.640,00</b>
Materiais e itens de expedientes	1.800,00	21.600,00
Gases Medicinais	1.670,00	20.040,00
Medicamentos	2.000,00	24.000,00
Materiais de consumo gênero alimentício	1.500,00	18.000,00
Material Médico Hospitalar	2.000,00	24.000,00
<b>3. Serviços Terceirizados</b>	<b>137.370,00</b>	<b>1.648.440,00</b>
Serviços Médicos	126.000,00	1.512.000,00
Manutenção de equipamentos Assistenciais	1.000,00	12.000,00
Pequenas cirurgias	1.500,00	18.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI  
"HOSPITAL JOSÉ PIRONDI"  
Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal n.º 933/84 – Federal n.º 14.308/93-81

Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará – CEP 15820-000  
Fone/Fax: (17) 3386.1800 / 3386.3289 – Pirangi – SP - e-mail: [hbpirangi@gmail.com](mailto:hbpirangi@gmail.com)  
site: [www.osspirangi.org.br](http://www.osspirangi.org.br)

<b>Radiologia</b>	<b>7.000,00</b>	<b>84.000,00</b>
<b>Exames especialidades</b>	<b>1.870,00</b>	<b>22.440,00</b>
<b>4.Outras Despesas</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Energia, Internet, Gás e telefone	5.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>243.000,00</b>	<b>2.916.000,00</b>

Obs: os valores poderão ser alterados de acordo com as necessidades ao longo do ano.

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao (órgão público interessado) o, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data -17/12/2019

  
\_\_\_\_\_  
**Michella B. Buck Pereira**

**CPF: 316.937.668-33**

**Responsável pela confecção o Plano  
de Trabalho**